



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



Planejamento e
Desenvolvimento



Ofício nº 166/2021

Da: Secretaria Municipal de Planejamento
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Secretaria Municipal - KALITHA SAHARA DESTRO SENA

Senhora Secretária,

Encaminhamos à V.Sa. o termo de referência para autorização de abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONSULTORIA EM PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE CONVÊNIOS para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento.

Ulianópolis, PA. 16 de Agosto de 2021

Atenciosamente.


Mario Fernando Balestieri
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Governo Municipal
de Ulianópolis
Controladoria
Interna



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONSULTORIA EM PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE CONVENIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, conforme descrito neste Termo de Referência do Município de Ulianópolis/pa.**

2. VALOR DOS SERVIÇOS

2.1 O custo anual da assessoria importa em R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)/ mês, no período de 12 meses, atendimento individualmente a prefeitura Ulianópolis/PA.

DESCRIÇÃO	VALOR/MÊS
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados relativos a assessoria em captação de recursos, gestão de convênios e consultoria em projeto técnico de engenharia, arquitetura e fiscalização de obras públicas de convênios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.	R\$: 21.500,00
TOTAL/ANO	R\$: 258.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para execução de serviços públicos de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONSULTORIA EM PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE CONVENIOS**, objeto do presente **TERMO DE REFERENCIA**, para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis -Pa, tendo em vista que o Município, dentro de uma política de desenvolvimento e controle de suas riquezas geradas, tem a necessidade de estender seus benefícios sociais e econômicos a diversos setores da sociedade e também tem a necessidade de descobrir sua potencialidade a fim de firmar as parcerias através das terceirizações, já consagradas em diversos outros estados da federação e até mesmo no Governo Federal. O município de Ulianópolis - PA, diante da grande demanda de convênios e também de alocações de recursos, necessita de projetos técnicos básicos, para



caracterizar uma obra ou serviços de engenharia e conseqüentemente garantir a efetivação da celebração dos convênios e elaboração dos processos licitatórios. Para tanto, é necessário, que disponha de equipe técnica qualificada, com capacidade técnica comprovada e expertise em convênios.

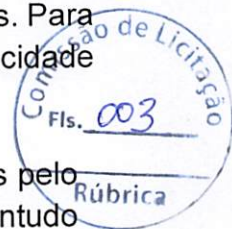
A demanda de obras e serviços custeados por recursos próprios são supridas pelo atual quadro técnico do município, composto por engenheiros e arquitetos. Contudo há a necessidade de contratação de assessoria terceirizada para elaboração de projetos técnicos e captação de recursos para firmar convênios.

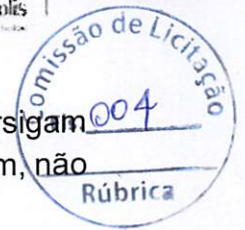
Emissão de ART ou RRT de elaboração referente aos projetos e demais peças técnicas de engenharia (orçamento, memória de cálculo, relatório fotográfico, especificação técnica e memorial descritivo), monitoramento da obra e prestação de contas técnicas.

Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia e outras atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinares capacitada e especializada para tal desiderato.

Importante ressaltar que os serviços de assessoria em Captação de recursos e gestão de convênios serão realizados na sede da empresa, visto que são de acesso as Plataformas e sistemas por meio digital, a consultoria de projetos e fiscalização de obras podem ocorrer procedendo as visitas in loco, em locais definidos pelo próprio município, onde houver a necessidade de implantação dos empreendimentos. Portanto considera-se a referida prestação de serviço de natureza continuada, visto que se inicia no cadastro da proposta voluntaria ou emenda parlamentar nos sistemas e plataformas: MAIS BRASIL, SIGA, SISMOB, FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e SIMEC (Etapa 1); por conseguinte faz-se a inserção de projeto básico, plano de trabalho, declarações, registro de imóveis e licença ambiental – etapa de retirada de clausula suspensiva para aprovação do projeto (etapa 2); após encaminhar o projeto aprovado para licitação e realização do mesmo, se faz a inserção do processo licitatório para análise e aprovação deste pelo concedente (etapa 3); isto posto, se realiza o acompanhamento (fiscalização) da execução da obra e/ou serviços/ aquisição de bens (etapa 4); dessa forma se faz a execução orçamentaria – pagamento através de OBTV (etapa 5); e finaliza com a prestação de contas técnicas – realizar a inserção de todos os documentos da execução orçamentaria, assim como demais documentos contábeis fornecidos pelo setor contábil, financeiro e de tributos municipal (etapa 6), processo que pode ultrapassar o período de 12 meses.

O planejamento e a elaboração dos projetos são atividades intrínsecas as políticas públicas e ao tempo desenham o futuro, sendo, pois, prática comum no âmbito da





engenharia e constituem uma planificação para que sucessivos governos persigam objetivos pré-estabelecidos e resguardados nos horizontes de Projetos e assim, não devem ser condenadas como infortúnio.

Em engenharia, o horizonte de projeto pode ser entendido como lapso de tempo durante o qual estima-se que o projeto deve atender plenamente seus objetivos, tendo no cronograma de implementação do projeto a definição de várias etapas, possibilitando dosar o investimento inicial, e adaptar o tamanho das obras para a demanda efetiva para um determinado serviço em um determinado período de tempo.

Assim, possibilita-se estabelecer, dentre outros, metas de curto, médio e longo prazos para a universalização de acesso aos serviços, bem como visar evitar a comum prática de paralisação de obras, muitas vezes por anos, implicando em elevados custos para a sociedade.

Os projetos de arquitetura e engenharia têm essa característica e não podem ser desqualificados em face de sua concepção atual. No entanto, a realização das obras, a materialização do objeto e objetivo, acontece passo a passo, pela construção física e consultoria dos projetos, da fiscalização e assessoria na gestão de convenio.

Essa é, portanto, atividade típica de governos, que se sucedem, cuja continuidade de esforços vai construindo o futuro não havendo a condicionante “previsão de recursos” para horizontes mais amplos. Esses serão, como dito, perseguidos na gestão presente ou futuras.

É imprescindível ao administrador que almeja construir algo à sua comunidade a contratação de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONSULTORIA EM PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**, com a antecipação necessária, para que, em face da realização da obra, tenha informação básica e fundamental, bem como o projeto executivo desses equipamentos urbanos.

Além disso, o projeto não alija, não inibe, não subtrai as possibilidades de revisões a fim de se evitar a agressão ao meio ambiente, com o estudo e simulação de alternativas que preservem espécies animais e vegetais, além de conservar culturas tradicionais tais como comunidades indígenas ou quilombolas. Caso algum impacto ambiental seja inevitável, é na etapa de elaboração de projeto básico (Estudo Técnico Preliminar) que se pode quantificar e procurar soluções para mitigá-los, reduzi-los ou, ainda, de alguma forma, compensá-los.

Diante de todas essas razões, sumariamente, infere-se que a **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE**



RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONSULTORIA EM PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE CONVENIOS no município de Ulianópolis-Pa de qualidade possibilita a atenuação da baixa capacidade institucional dos municípios, principalmente os de pequeno porte, coadunando com o ideário de saúde pública e incremento do capital social dos convenentes.

A existência de projetos de engenharia e gestão de convênios com qualidade é pressuposto indispensável para execução de obras consistentes e adequadas à realidade de cada localidade.

É de amplo conhecimento a baixa capacidade técnica dos municípios de pequeno porte, principalmente, no que tange ao setor de cadastro, planejamento, gestão e elaboração de projetos Básicos e fiscalização de obras e serviços para efetivação de convênios.

A baixa na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como fonte de recursos para execução de obras e serviços e aquisição de bens, influi na baixa destinação de recursos na demanda de diversas áreas sociais, de saúde, de educação, de assistência social, etc. Por isso a ação de fomento à elaboração de projetos é uma ação estruturante.

Esse corpo técnico possui várias outras tarefas, como acompanhamento das obras de recurso próprios, análise de projetos ainda pendentes e outros que fazem parte da programação orçamentária da prefeitura municipal.

Ressalta-se que para a execução de tais projetos, a Prefeitura municipal precisa fornecer estudos técnicos, tais como: levantamentos topográficos, estudos geológicos, ensaios de caracterização do solo, estudos ambientais e licença, etc. Tais estudos demandam a realização de serviços especializados, como topógrafos e tecnólogos em quantidade suficiente para o atendimento da demanda dos convênios municipais, não disponíveis, atualmente, no corpo técnico da prefeitura e que exigiria também, de qualquer forma, a terceirização destes, por meio de licitação.

Demonstra-se, assim, que outra forma de execução da ação de elaboração de projetos representaria, apenas, mais um gargalo na consecução dos objetivos previamente definidos pelo corpo central da gestão municipal.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 . O prazo de vigência do contrato/execução dos serviços será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato.



5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE SEU RECEBIMENTO

5.1. A empresa deverá contar em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.2. O recebimento da obra, após sua execução/conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Durante a vigência contratual a **CONTRATANTE** deverá:

- 7.2. Proporcionar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser
- 7.3. solicitados pela CONTRATADA para que a mesma possa desempenhar Oserviços constantes no escopo deste TR;
- 7.4. As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição;

7.4 Além de cumprir com as demais obrigações constantes na Minuta Contratual, a Prefeitura Municipal de Ulianópolis -Pa ou aqueles por ela indicados, deverão fornecer tempestivamente e na qualidade adequada à contratada:

- ✓ Todos os dados disponíveis, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como requisitar oficialmente aos órgãos de outras esferas, quando necessário;
- ✓ Os mapas básicos da cidade e foto aérea (por drone), em modelodigital ou outro;
- ✓ Documento de área (RGI) ;
- ✓ Pagamento de taxas e emolumentos necessários a aprovação dos projetos: ART/RRT de projeto, orçamento e fiscalização, Bombeiros, Vigilância sanitária, outorgas e outros;
- ✓ Fornecimento de licenças ambientais, outorga do uso de água e viabilidade energética, caso necessário;
- ✓ Fornecimento de Certidões Municipais, Estaduais e Federais atualizadas e adimplentes, caso necessário;

- ✓ Adimplência no SIAFI, CAUC, CADIM e SIAFEM /PA para efetivação de convenios Federais e Estaduais;
- ✓ Aprovação pela Prefeitura Municipal com carimbo e atesto de profissional Responsável técnico Municipal;





- ✓ Todas as vias de plotagem em qualquer formato (A0, A1, A2, A3, A4) são de responsabilidade financeira da contratante, Prefeitura Municipal;
- ✓ Os levantamentos planialtimétricos, cadastral e semi-cadastral, topográfico, sondagens, quando necessários aos estudos referentes a elaboração de Estudos Preliminares, Programa de necessidades, Estudo de viabilidade técnica, pré-projetos, Projetos Básicos de arquitetura e engenharia de convênios Federais e Estaduais. Devendo estes serem fornecidos em tempo hábil para celebração dos referidos convênios;



8 DAS SANÇÕES:

8.1. As previstas na Lei 8.666/93 e suas Alterações, bem como as demais normas atinentes ao assunto.

9 DO ORÇAMENTO

A despesa ocorrerá da seguinte dotação orçamentária, **04.121.0031.2.82 - Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**, sub elemento **3.3.90.35.00 serviços de consultoria**.

Ulianópolis, PA. 16 de Agosto de 2021.

Mario Fernando Balestieri
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Atenciosamente.
Eng. Vagner Moura de Freitas
CREA/PA: 15.363-D
Coordenador de Assessoria Técnica